

**EXTRATO DA ATA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
2022/000296° - DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, DE 16/12/2022.**

**** As informações marcadas como [REDACTED] obedecem às disposições do decreto Lei nº 9.295/1946****

Às **14 horas e 17 minutos** do dia 16 de dezembro de 2022, realizou-se a Ducentésima Nonagésima Sexta Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, realizada na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, situado na Rua Presidente Dutra, nº 2374, Bairro Centro - nesta Capital, Estado de Rondônia, sob a Presidência do Contador **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA GOMES**, Presidente do CRC-RO. **PRESENCAS:** A reunião contou com a participação dos seguintes Conselheiros: **CTA ANA PAULA DE LIMA FANK**, Vice-Presidente de Administração e Finanças; **CT JAIR GENOR BEVILAQUA**, Vice-Presidente de Controle Interno; **CTA GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS**, Vice-Presidente da Câmara de Registro; **CTA ELBA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional; **CT MIGUEL EROTILDES DA ROCHA**, Vice-Presidente de Fiscalização; **CT SALVIANO SOARES NOBRE NETO**, coordenador da Câmara de Ética e Disciplina; **CT JORGE RICARDO DA COSTA**, membro da Câmara de Ética e Disciplina; **CTA MARIA AVANI CHAVES CAPOUCHO**; **TC DÉLIA MARIA CARDOZO FIGUEIRA LOPES**; **CT HÉLIO FABRÍCIO DE FARIA LIMA**. **COMUNICADO DE AUSÊNCIA:** **CT VALDENILSON TEIXEIRA CARVALHO**, por motivo de viagem; **CTA CLEONIRA CASTRO AZEVEDO**, convocada para suprir a ausência do CT Valdenilson Teixeira Carvalho, mas não pôde estar presente por motivos de ordem pessoal; **CT EDER MIRANDA**, por motivo de saúde. **I - Ordem do dia:** Foi apreciada a Ata da DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA 2022/000296° da Câmara de Ética e Disciplina realizada no dia 16/12/2022. A Ata foi aprovada por unanimidade de votos. **JULGAMENTO DE PROCESSO: De relato do (a) Conselheiro (a) MIGUEL EROTILDES DA ROCHA: Processo U-2022/000033 - ANA CLAUDIA TRAVAIN – CONTADOR - RO-004711/O. Por infração o (a) (Fato 01) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Tipificação: (Fato 01) assumir a responsabilidade técnica da Organização AC BAPTISTA CONSULTORIA, AVALIACOES E PERICIAS LTDA, 16.099.102/0001-46, sem registro cadastral no CRC/RO, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000130. Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, conheço do recurso interposto pela Contabilista para, no mérito, negar-lhe provimento e voto pela manutenção da penalidade aplicada na sentença do dia 26 de Agosto de 2022, qual seja: Pena Disciplinar no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), c/c com Pena Ética de [REDACTED] de acordo com as Alíneas "b" e "g" do Artigo 27 do Decreto Lei n.º 9.295/1946, c/c Item 20, Alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.636/2021. **Aprovado por Unanimidade.** **II - Interesse Geral:** não houve. **III - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às **15 horas e 38 minutos**. A presente ata foi lavrada por mim, TC Cezarnildo Rodrigues da Silva e depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, Porto Velho - RO, 16 de dezembro de 2022. Extrato emitido por Cezarnildo Rodrigues da Silva.

TC CEZARNILDO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Fiscalização
Portaria 233/2019